

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024

**Vereador:** Paulo Sérgio de Toledo Costa

Ilustríssimos Vereadores desta Casa de Leis, no exercício da vereança, com o fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização das atividades de gestão e políticas públicas do Município de Itapemirim, observa-se que o Requerimento é uma das modalidades de proposição prevista no art. 117, inciso X c/c art. 130, §3º inciso X do Regimento Interno, devendo as respectivas respostas serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias (vide art. 242 e 243 do RI). Portanto, desde já solicito a aprovação junto ao Plenário deste Poder Legislativo, objetivando a expedição de ofício institucional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa, com pedido, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio da Rocha Sales, a fim de que preste informações, por escrito, que esclareçam os fatos abaixo descritos, por meio dos quesitos que seguem:

- **Síntese Dos Fatos**

O Município de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, publicou a Portaria nº 075/2023 que dispõe de Normas Regulamentares para remanejamento de excedente, remoção, localização, extensão/designação temporária (efetivos) e designação temporária para cadastro reserva no Sistema Municipal de Ensino. Considerando ainda a efetivação do Edital nº 048/2023, permeia incertezas em relação aos procedimentos estabelecidos.

Neste linear, por meio do Processo nº 1044/2023 o Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim protocolou Ofício junto a este Poder Legislativo, com fito de lograr auxílio na obtenção de informações que devem ser disponibilizadas pelo Poder Executivo.

Não obstante, denota a manifestação da entidade representativa de classe que de acordo com o art. 28, inciso I da Lei Complementar nº 77/2009, a extensão da carga horária é um direito do servidor efetivo, desde que devidamente comprovada pela direção da unidade escolar responsável.

Desta forma, é necessário a análise da tipologia das vagas disponíveis, objetivando garantir segurança aos servidores efetivos que se submetem a escolha de vagas indistintas. Noutro giro, é imprescindível a prestação de informações relacionadas a quais unidades escolares o Poder Executivo implementará medidas destinadas tornarem-se em tempo integral, bem como se os servidores efetivos permanecerão com a primazia na escolha da extensão de carga horária de turno subsequente ao da sua lotação, por tratar-se de vagas de natureza permanente.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Desta forma, considerando as informações supracitadas, vimos por meio deste solicitar as seguintes informações:

• **Quesitos a serem Respondidos:**

- 1- A disponibilização da tipologia das vagas dos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como informações e documentos relacionados ao processo de oferta referente ao ano letivo de 2024, inclusive das que serão disponibilizadas aos professores em designação temporária por decorrência da prorrogação dos contratos administrativos após alteração na legislação pertinente.
- 2- Esclarecimentos e prestação de informações inerentes à implementação de ensino em período integral nas escolas da rede de ensino no Município de Itapemirim, que se objetiva realizar no ano de 2024, listando e informando a justificativa da expansão para período integral de forma individualizada de cada unidade escolar.
- 3- Que seja encaminhado esclarecimento se os servidores efetivos lotados em escolas de tempo integral terão primazia na escolha da extensão de carga horária de turno subsequente ao de sua lotação.

Diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, solicita-se que seja o presente Requerimento aprovado em Plenário, para ser expedido pela Presidência desta Casa de Leis o competente Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal que deverá responder os questionamentos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 242, sob as penas previstas no art. 243, ambos do Regimento Interno da CMI

Termos em que, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de janeiro de 2024.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

